



Município de Mercedes

Estado do Paraná

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

EMPRESA SOLICITANTE:

1 – xxxxxxxx

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por xxxxxxxx, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, que questiona o que segue:

- a) *Qual a quantidade mínima que será solicitada?*
- b) *O Município possui tanques próprios?*
- c) *Há previsão de reajuste de preços?*
- d) *Qual fonte foi utilizada para o estabelecimento do preço de referência apresentado como preço referencial presente no edital?*
- e) *Considerando que a Petrobras, única fornecedora da principal matéria prima, o cimento asfáltico, por medida pétrea já comunicada e amplamente divulgada, cujo teor é de conhecimento de V.Sa., em especial quanto a alteração de política de preços para ligantes Asfálticos, ao considerar as eventuais diferenças apuradas, os reajustes serão repassados através de reequilíbrio conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93?*
- f) *Solicitamos, ainda, confirmação se o órgão considera fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis a variação de preço na fonte produtora (Petrobras) que causa impacto direto no desequilíbrio nas condições ofertadas.*

O pedido é tempestivo, eis que recepcionado em 14/06/2023, via e-mail, estando a sessão designada para ocorrer dia 21/06/2023. Embora não haja comprovação da representação da requerente, conheço do pedido, por entender que a legitimação para tanto é ampla

II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

Quanto aos questionamentos, informo o que segue:

- a) Conforme redação constante do subitem 4.1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico oportunamente indicado, o Município solicitará cargas de 15.000kg;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- b) O Município não dispõe de estrutura adequada ou tanques para armazenamento do produto.
- c) Conforme redação constante do item 11 do Edital de Pregão Eletrônico oportunamente indicado, que trata do reajuste de preços, o mesmo somente será concedido após e transcurso de um ano, contado da data da apresentação da proposta. No referido item, verificam-se esclarecimentos a respeito do reajuste.
- d) O preço de referência foi obtido mediante pesquisa junto a empresas que comercializam o objeto. A visualização da pesquisa de preços realizada para elaboração do Edital já referenciado pode ser verificada junto ao Portal de Transparência do Município de Mercedes, a partir do seguinte endereço:
<https://mercedes.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>
- e) Conforme redação constante dos subitens 5.1 e 5.2 do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital de Pregão Eletrônico oportunamente indicado, “*os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado*”. Quando “*o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado*”, o Município procederá convocação de eventuais integrantes de cadastro de reserva, antes de conceder o competente reequilíbrio econômico-financeiro, se for o caso. A respeito da pergunta em questão, todo o item 5 do Anexo II trata da revisão de valores, no caso do reequilíbrio econômico-financeiro.
- f) O Município considera, sim, a variação de preços na fonte produtora (Petrobras). Inclusive, o último contrato vigente recebeu ajustes de equilíbrio econômico-financeiro de redução, adequando o valor unitário do objeto, fixado em competente documento de contratação, à realidade do mercado.

Isto posto, encaminharemos a resposta à empresa solicitante e disponibilizaremos também no site do Município de Mercedes, assegurado o sigilo da consultante.

Mercedes, 15 de junho de 2023

Jaqueline Stein
Pregoeira